




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corregedoria de Convênios e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa **DAVID MOREIRA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.564.152/0001-05, com endereço na Av. Conselheiro Furtado nº 3039- Altos - Cep.:66063-060-Cremação–Belém–Pará–Brasil-Tel: 91-3249-1510 / 3229- E-mail: casmomoreira03@hotmail.com; davidmoreira@davidmoreira.com; a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de refrigeração tipo *Chiller* do Fórum Criminal do TJPA, com fornecimento de peças para que o sistema volte a operar de maneira eficiente, conforme consta do processo PA-PRO-2021/00013.

Belém, 17 de junho de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretaria de Administração

PA-PRO-2021/00013
NPB



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuario).
Use 2673879.18173910-4881 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 28/06/2021 09:36



PAPRO202100013V02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P- 13 - botijão 13kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.
SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG do TJPA: 925942>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 22 de junho de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 670599

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa DAVID MOREIRA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.564.152/0001-05, com endereço na Av. Conselheiro Furtado nº 3039- Altos - Cep.:66063-060-Cremáculo-Belém-Pará-Brasil-Tel: 91-3249-1510 / 3229 - E-mail: casamoreira03@hotmail.com; davidmoreira@davidmoreira.com; a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de refrigeração tipo Chiller do Fórum Criminal do TJPA, com fornecimento de peças para que o sistema volte a operar da maneira eficiente, conforme consta do processo PA-PRO-2021/00013. Belém, 17 de junho de 2021. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração

Protocolo: 670270

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017/TJPA**

// Partes: Tribunal da Justiça do Estado do Pará – TJPA e o Consórcio Construtor Datacenter, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.540.558/0001-89 // Objeto do Contrato: construção predial de propósito específico com infraestrutura completa de DATACENTER de missão crítica, baseada em padrão TIER – Nível III, com fornecimento e instalação de infraestrutura correspondentes, repasse de conhecimentos de operação, manutenção e assistência técnica completa. // Origem: Concorrência de nº. 001/TJPA/2017 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 03 (três) dias, reajuste de 12,23%, bem como a realização de acréscimo de serviço, para garantir a continuidade da prestação de serviço de garantia e assistência por mais 12 (doze) meses. // Vigência: início em 01/09/2021 e término em 04/06/2022. // Valor: R\$ 341.508,24 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) // Dotação orçamentária: Funcionais Programáticas 04102.02.126.1417.8651 / 04102.02.126.1417.8652 / 04102.02.126.1417.8653; Natureza da despesa: 33.90.40; Fonte: 0118. Notas de Reserva: 2021/513; 2021/544; 2021/581. // Data da assinatura: 02/06/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Luizivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 670523

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****PORTRARIA****PORTRARIA Nº 37.211, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art.22, § 3º, da Lei 5.810/94,
R E S O L V E:

TORNAR sem efeito PORTARIA nº 37.091, de 18-05-2021, publicada no DOE de 19-05-2021, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JOSE NILDO PANTOJA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 19-05-2021.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 670493

PORTRARIA Nº 37.167, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho destinado à formulação da proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), para o período de 2022 a 2027. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17.794/2009, e suas alterações posteriores, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão (SPG) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA);

CONSIDERANDO o Regulamento de Serviços Auxiliares do TCE-PA (Ato nº 69, de 24 de junho de 2014), segundo o qual compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Segep) coordenar o processo do planejamento institucional e de formulação dos planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal;

CONSIDERANDO a importância da participação das diferentes áreas do Tribunal na formulação do planejamento estratégico institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o período entre 2022 e 2027.

Parágrafo único. Integram o Grupo de Trabalho os servidores indicados no Anexo I desta PORTRARIA.

Art. 2º Para os fins desta PORTRARIA, considera-se:

a) Identidade institucional: a visão, a missão e os valores institucionais;

b) Análise de ambiente interno: identificação dos pontos fortes e pontos fracos do Tribunal, que são representados por elementos internos que favorecem ou dificultam, respectivamente, o cumprimento das atribuições institucionais;

c) Análise de ambiente externo: identificação das ameaças e oportunidades ao Tribunal, que são representadas pelos elementos externos sobre os quais o Tribunal não exerce o controle, e que geram impacto ao cumprimento das atribuições institucionais;

d) Problema: circunstância, característica ou evento não-pontual que gera um impacto real ou potencial percebido como negativo por um grupo de pessoas;

e) Explicação do problema: articulação lógica de um conjunto de problemas, com determinação do que é causa e do que é consequência;

f) Causas críticas: compõem a explicação do problema e serão definidas como tal pelo Grupo de Trabalho a partir da avaliação do nível de impacto sobre o problema, do nível de controle sobre elas e do nível de consenso em relação ao seu enfrentamento;

g) Objetivos estratégicos: desafios a serem enfrentados, isto é, correspondem à eliminação das causas críticas do problema;

h) Ação estratégica: projetos ou atividades que evidenciem o enfrentamento das causas críticas do problema;

i) Indicadores de desempenho: variáveis que relacionam de maneira lógica um conjunto de informações, de modo a oferecer perspectiva sobre a evolução da gestão, isto é, mensuram se os objetivos estratégicos são alcançados ou não.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Revisar a identidade institucional;

II – Realizar a análise de ambiente interno e externo;

III – Determinar a explicação do problema institucional e suas causas críticas;

IV – Propor os objetivos e as ações estratégicas associadas ao enfrentamento das causas críticas do problema;

V – Definir indicadores de desempenho para avaliação da execução do plano estratégico.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º São atribuições da coordenação do Grupo de Trabalho:

I – Estabelecer calendário das atividades e convocar as reuniões, virtuais ou presenciais, quando necessárias;

II – Orientar as unidades, sempre que solicitada, em relação à metodologia para formulação do Plano e quanto à execução das atividades previstas no art. 3º desta PORTRARIA.

III – Consolidar os resultados das atividades realizadas e comunicar à Presidência o andamento dos trabalhos;

IV – Apresentar versão final do Plano Estratégico e submeter à apreciação do Tribunal Pleno em até 150 dias, contados a partir da publicação desta PORTRARIA.

Art. 5º Esta PORTRARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de junho de 2021.

CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

*Republicada por conter incorreções

ANEXO I

| SERVIDORES |
|---------------------------------|
| Josué Maestri Junior |
| Isabelle Santos G. F. de Sousa |
| Andréa Martins Cavalcante |
| Olga Benário S. de Oliveira |
| Rodrigo Fonseca Salvador |
| Brauler Souza da Silva |
| Alberto Vieira de Souza Junior |
| Márcia Nazaré Silva Bitar |
| Laize Barbosa Moura Ferreira |
| Meriam de Fátima da Costa Dias |
| Tatiana Vieira Moreira da Silva |
| Cristian Machado Ramos |
| Ana Paula Cruz Maciel |



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2673879.18241558-9587 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 28/06/2021 09:36

